GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 62/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67437.003172/2026-23

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital de Aeronáutica de Recife conta hoje com uma considerável gama de serviços prestados à família militar (militares, pensionistas e seus dependentes), dentre eles, serviços de cardiologia, ginecologia e obstetrícia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, radiologia, ultrassonografia, análises clínicas, endoscopia, fisioterapia, procedimentos cirúrgicos e serviços de internação, com um total de 104 leitos para tratamentos de baixa, média e alta complexidade, além de serviços de pronto atendimento e triagem de pacientes.

2.2. Dentre os serviços, destacam-se os de diagnóstico clínico, que fazem parte do elenco de exames imprescindíveis para assistência ao paciente, principalmente quando solicitados em caráter de urgência e emergência, sendo a maior parte dos exames são solicitados como pré-requisito para realização dos procedimentos cirúrgicos, de clínicas médicas ou odontológicas.

2.3. Dentro da Subdivisão de Análises Clínicas do HARF, existe a Seção de Microbiologia, cuja função é recolher material biológico para hemocultura, na qual pode-se identificar a presença de microorganismos no sangue, como bactérias, fungos e leveduras. É um exame importante para diagnosticar infecções sanguíneas, como bacteremia ou fungemia. Além do exposto, a SMI, através do antibiograma, determina a sensibilidade dos microorganismos a antibióticos. Esse exame é realizado quando o exame de hemocultura identifica o crescimento de agentes infecciosos. O antibiograma ajuda o médico a escolher o melhor antibiótico para tratar a infecção.

2.4. Atualmente, apenas parte desses exames são realizados nas dependências do HARF, ainda de forma elementar, o que ocasiona maior tempo e, em alguns casos, dúvidas para a obtenção dos resultados/diagnósticos, devido à metodologia utilizada, que já se encontra ultrapassada. Outra parte dos exames são realizados na rede credenciada, que ocasiona maiores custos ao erário público.

2.5. Dessa forma, este estudo verifica a viabilidade de aquisição de metodologia mais eficiente para a realização dos exames pela SMI, sem a necessidade de utilização da rede credenciada.

2.6. Para garantir a exatidão e precisão nas análises, bem como, a segurança no tráfego e rastreabilidade das informações produzidas desde o agendamento dos exames até o gerenciamento de dados, o laboratório do HARF necessita automatizar seus processos e investir em treinamentos específicos para seu efetivo.

2.7. Diante do exposto, observa-se a necessidade de dotar o Subdivisão de Análises Clínicas do HARF de reagentes para identificação microbiana, antibiograma e de hemocultura para a realização dos referidos diagnósticos, que são imprescindíveis para atender grande parte dos pacientes assistidos pelo HARF

2.8. A referida aquisição não se constitui como atividade de custeio, por não se tratar de atividade comum a todos os órgãos, conforme o disposto na Portaria GABAER 524/GC4, de 27 de junho de 2023.

2.9. O HARF possui respaldo orçamentário para o exercício de 2026, por meio de dotações específica/genérica, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, estando, portanto, compatível com o Plano Plurianual e adequada à Lei Orçamentária Anual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias. A contratação será realizada de acordo com a disponibilidade pecuniária, bem como não há eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la.

2.10. Em virtude da necessidade de aquisição contínua dos reagentes e pelos motivos apresentados acima, caracterizamos esta contratação como “Aquisição contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra”.

2.11. O objeto está contemplado no Plano de Logística Sustentável do HARF e no Plano de Contratações 2026 do GAP-RF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.4. O fornecimento dos bens, objeto desse estudo, é enquadrado como continuado tendo em vista que a paralização dos serviços decorrentes da utilização dos materiais acarretarão em delongamento do resultado do diagnóstico e ou o encaminhamento para a rede credenciada, aumentando os custos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

4.5. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação formal da Contratante (Carta, e-mail, ofício, ou ordem de execução), em remessa única.

4.6. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

4.7. Durante a vigência da contratação, a contratada deverá disponibilizar os seguintes materiais:

4.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (uma) unidade de incubadora/processadora capaz de incubar a suspensão bacteriana, adicionar os reagentes necessários e executar leitura por colorimetria e/ou turbidimetria; com capacidade mínima de acomodar de uma única vez no mínimo 30 testagens para identificação e antibiograma, equipamento que utilize cartão e/ou painel capaz de detectar bactérias produtoras de carbapenemases sem a necessidade de teste confirmatório adicional; 01 (uma) unidade incubadora para hemoculturas automatizadas com capacidade de monitorar, agitar e incubar de no mínimo 30 frascos de maneira simultânea, capaz de emitir alerta quando a hemocultura apresentar crescimento bacteriano no frasco; Os equipamentos deverão ser novos, primeiro uso,realizar monitoramento dos frascos utilizando método colorimétrico e/ou fluorimetrico totalmente automatizado, com alta sensibilidade de detecção do crescimento microbiano, capaz de detectar bactérias; Os equipamentos deverão conter alarme visual e sonoro para frascos positivos e negativos, bem como para detecção de erros no sistema; Sistema totalmente automatizado dotado de banco de dados capaz de fornecer variedades de relatórios estatísticos e de controle de infecção hospitalar; Treinamento operacional e assistência técnica do equipamento para resolução de maus funcionamentos em um prazo máximo de 48 horas a contar da abertura da ocorrência. Caso não haja resolução neste prazo, a contratada deverá fornecer um aparelho novo (primeiro uso), mesma marca, para substituição do equipamento avariado. São incluídas ainda, as seguintes observações:

4.7.2.DOS REAGENTES: Os reagentes devem ser acompanhados de insumos, bem como acessórios e fluidos (suprimento de soluções de limpeza, solução salina , cubetas de reação, caso haja, filtros, e demais acessórios) necessários para o perfeito funcionamento do equipamento e dos testes que não fazem parte dos kits de reagentes, deverão ser entregues pelo fornecedor sem que haja qualquer custo adicional para o Hospital de Aeronáutica de Recife; No valor único pago pelo teste, deverá estar incluso, apresentação de serviço, manutenção no local onde estará instalado o aparelho com disponibilidade de 24 horas, bem como controle de qualidade, cepas para controle de qualidade interno e assistência técnica do equipamento para resolução de mau funcionamento em um prazo máximo de 24 horas a contar da abertura da ocorrência. Caso não haja resolução neste prazo, a contratada deverá fornecer um novo aparelho novo (primeiro uso) para substituição do equipamento avariado; As Embalagens dos reagentes e todos os insumos necessários para realização dos testes devem conter exatamente os dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, validade e registro em Órgão competente; Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidades do Hospital de Aeronáutica de Recife; Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega de produtos com um mínimo de 80% do período da validade total em vigor; Esta OM (Organização Militar) poderá solicitar os Certificados de Boas Práticas de Fabricação de qualquer concorrente se julgar necessário; Todo item condiciona o fornecedor à necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal; A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições; Os reagentes, objeto deste certame, bem como insumos para realizações dos testes e o aparelho que será disponibilizado, estão dentro da padronização seguida pelo órgão conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência; A quantidade de teste mencionada é estimada anual não estando esta organização obrigada a solicitar a quantidade total acima mencionada; Os reagentes que forem utilizados pelo equipamento, conforme regime de comodato, deverão, obrigatoriamente, ser fornecidos na quantidade exata, conforme discriminação dos kits solicitados em sua totalidade, de forma que a Contratada se responsabilizará em repor os reagentes que vierem a não cumprir com a quantidade de destes solicitados.

4.7.3. O EQUIPAMENTO POR REGIME DE COMODATO: A empresa vencedora deverá fornecer 01 (uma) unidade de incubadora /processadora, nova , primeiro uso capaz de incubar a suspensão bacteriana, adicionar os reagentes necessários e executar leitura por colorimetria e/ou turbidimetria; com capacidade mínima de acomodar de uma única vez 30 testagens para identificação e antibiograma, equipamento que utilize cartão e /ou painel capaz de detectar bactérias produtoras de carbapenemases sem a necessidade de teste confirmatório adicional; 01 (uma) unidade incubadora para hemoculturas automatizadas, nova, primeiro uso, com capacidade de monitorar, agitar e incubar de no mínimo 30 frascos de maneira simultânea, capaz de emitir alerta quando a hemocultura apresentar crescimento bacteriano no frasco; Os equipamentos deverão realizar monitoramento dos frascos utilizando método colorimétrico e/ou fluorimetrico totalmente automatizado, com alta sensibilidade de detecção do crescimento microbiano, capaz de detectar bactérias; Os equipamentos deverão conter alarme visual e sonoro para frascos positivos e negativos, bem como para detecção de erros no

sistema; Sistema totalmente automatizado dotado de banco de dados capaz de fornecer variedades de relatórios estatísticos e de controle de infecção hospitalar; Os equipamentos deverão ser instalados com No-Break com potência mínima de 3,0 KVA totalmente senoidal, 110-220 volts; A empresa deverá fornecer os seguintes equipamentos, os mesmos serão fornecidos sem ônus para esta unidade hospitalar: 2 (dois) computadores novos, que deve vir acompanhado de No-break, com as seguintes características mínimas: Processador I5 8ª Geração, HD-SSD 160 Gb; 8 Gb RAM; Fonte Rea l600; Monitor 22; Teclado e mouse; Sistema operacional WINDOWS 10 PRO; Nobreak 1.2; 02 (dois) leitor de código de barras de mesa omnidirecional; 02 (dois) impressoras de código de barras; Etiquetas com ribbon para impressão de códigos de barras nas seguintes dimensões: 30mm x 50mm; 01 (uma) impressora a laser para impressão de laudos; Papel A4 para impressão de relatórios e laudos. Também será de responsabilidade da empresa o fornecimento da bancada a qual ficará o equipamento, impressora e monitor de forma planejada dentro dos padrões do laboratório, incluindo as instalações hidráulica e elétrica se necessário. O equipamento bidirecionalmente interfaceado ao sistema multiusuário de informatização laboratorial compartilhado com todo laboratório para permitir registro único de pacientes, gerenciamento laboratorial, armazenamento de resultados e impressão de laudos em português configurado pelo setor. O vencedor deve compartilhar da instalação do software de gestão laboratorial composta dos sistemas de informação, cadastro de paciente, gestão de coleta, identificação, distribuição, fluxo e rastreabilidade de amostra, produção e interfaceamento laboratorial compatível com sistema laboratorial em uso, liberação de resultados e laudos. Oferecer garantia e assistência técnica local permanente, preventiva e corretiva 24 (vinte e quatro) horas credenciada pelo fabricante; Prestar assessoria científica, e treinar todo o pessoal envolvido na utilização do equipamento, sem ônus para a instituição, sempre que solicitado pela Seção de Análises Clínicas – SANC. Fornecer todos os materiais de suporte necessários ao perfeito funcionamento do interfaceamento e informatização, tais como: licenças de uso, computador para realização e liberação dos exames, cartuchos ou toner de tinta preta para impressora laser, papel, etiquetas e ribbon para impressoras de códigos de barras para as amostras, entre outros; Oferecer reagentes e equipamento do mesmo fabricante com registro no Ministério da Saúde de acordo com a Portaria Conjunta de 1º de janeiro de 1996, tanto para o equipamento quanto para os reagentes. Durante toda a vigência do contrato, a licitante se responsabilizar pelo pagamento dos exames que por ventura tenha que ser realizados em Laboratório Externo por quebra do aparelho e/ou falta de reagente para o seu funcionamento, por mais de 24 (vinte e quatro) horas. Sendo da responsabilidade da Contratada, a contratar a empresa executante dos exames, o transporte da amostra e a entrega dos resultados a SANC. Assumir o ônus durante a validação do equipamento e fornecer manuais do fabricante em língua Portuguesa; A empresa será responsável pela manutenção e qualquer problema relacionado ao aparelho, não estando à instituição responsabilizada por qualquer dano ocorrido no equipamento, excetuando casos em que a administração deu causa ao dano; O vencedor deverá entregar placas prontas para semeio (Ágar Sangue – 40/mês; Ágar Cled – 120/mês; Ágar Macconckey – 120/mês; Ágar Chocolate – 10/mês; Ágar Chromagar – 20/mês e Ágar SS – 10/mês) conforme necessidade da SANC; Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Hospital de Aeronáutica de Recife - HARF, através da Seção de Análises Clínicas – SANC. Serão desclassificadas as propostas que contiverem equipamentos fora das especificações e características listadas; Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo os itens deste Termo de Referência, favor comunicar-se com um oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas desta OM, nos telefones (81) 3322-6480 /6459, para mais informações.

4.8. Para habilitação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.8.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Farmácia, Medicina ou Laboratório), em plena validade (Lei nº 5.991/1973 e MP nº 2.190/34/2001); 4.8.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

4.8.2. Comprovante de Autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde- ANVISA ou publicação em Diário Oficial da união (DOU) ou Autorização de Funcionamento Especial, visando assegurar o cumprimento do Art.3° da RDC n° 16/2014, inciso IV do art 4° e art 21° da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e art 2° da lei 6.360 de 23 de setembro de
1976.

4.8.3. Licença de Funcionamento pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, visando assegurar o cumprimento do Art. 1º da lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.8.4. Certificado de Registro dos Produtos cotados, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou Cópia da Publicação em D.O.U. ou comprovação (protocolo) de sua revalidação, conforme Art 12° da Lei 6.360 de setembro de 1976.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas as contratações efetuadas por outros órgãos e entidades através de pesquisa de preços realizada pela Painel de Preços, conforme o que prevê o Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, visando credibilizar a viabilidade na aquisição de produtos da mesma natureza.

5.2. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração pública permitiram constatar que a aquisição dos referidos insumos é possível de inúmeras formas, e o mercado possui fornecedores locais interessados em participar do processo licitatório.

5.3. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita e não há limitação quanto à proximidade geográfica do local da contratação, devendo o licitante possuir, contudo, logística eficiente para a entrega dos materiais descritos no objeto da licitação.

5.4. Buscam-se empresas parceiras, no tocante a sustentabilidade socioambiental através da consulta do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, assim como o PLS (Plano de Logística Sustentável) do HARF.

5.5. Dentre as possibilidades encontradas no mercado, destacam-se as seguintes:

5.5.1. Aquisição dos reagentes, dos frascos e dos insumos por sistema de registro de preços, associada à aquisição definitiva do equipamento e à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva a partir do segundo ano de uso;

5.5.2. Aquisição dos reagentes e dos frascos por registro de preços, com o cessão do equipamento e insumos pela contratada em regime de comodato.

5.5.3. Aquisição dos reagentes e dos frascos por contrato continuado, om o cessão do equipamento e insumos pela contratada em regime de comodato.

5.5.4. Contratação do serviço de realização dos exames, através da rede credenciada.

5.6. Tendo em vista que a contratação dos serviços de realização dos exames pela rede credenciada ocasiona um custo muito elevado e ciente de que a aquisição dos reagente necessidade ser continuada, descartam-se as passibilidades de utilização do sistema de registro de preços, de forma que, a melhor opção de contratação seria a de aquisição dos reagentes e dos frascos por contrato continuado, om o cessão do equipamento e insumos pela contratada em regime de comodato.

5.6.1. A aquisição definitiva do equipamento acarretaria à Administração o ônus integral do investimento em bem de elevado custo tecnológico e vida útil limitada, estimada em 5 (cinco) anos, conforme apurado no item 6.1 deste Estudo, expondo o HARF a risco de obsolescência tecnológica precoce e à necessidade de reinvestimento periódico. Ademais, a contratação de empresa para manutenção somente a partir do segundo ano de uso demandaria a instauração de novo procedimento licitatório específico, com o consequente dispêndio de tempo, de recursos humanos na condução do certame e de recursos financeiros com publicação, sem garantia de continuidade do fornecimento de reagentes compatíveis, já que, nos sistemas de diagnóstico automatizado, reagente e equipamento normalmente pertencem a um mesmo fabricante, em razão de exigências de compatibilidade analítica. A pesquisa de preços consolidada na Tabela 2, anexa a este Estudo, demonstrou, ainda, que o custo total dessa modalidade de aquisição, projetado para o período de 10 (dez) anos de vigência contratual, mostra-se superior ao da alternativa selecionada, o que evidencia sua inviabilidade econômica.

5.6.2. Não obstante contemplar a cessão do equipamento em regime de comodato, a utilização do sistema de registro de preços para a aquisição dos reagentes revela-se incompatível com a natureza da presente contratação, uma vez que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações no quantitativo total registrado, tampouco assegura ao fornecedor detentor do registro a garantia de demanda mínima que justifique, comercialmente, a cessão gratuita de equipamento de elevado valor agregado. Tal descompasso entre a flexibilidade inerente ao registro de preços e o compromisso contratual estável exigido pelo regime de comodato compromete a viabilidade comercial da solução, podendo, inclusive, resultar em desinteresse do mercado fornecedor ou na oferta de propostas com sobrepreço destinado a mitigar o risco assumido pela contratada, em prejuízo da economicidade da contratação.

5.6.3. A contratação de serviços de realização dos exames por meio da rede credenciada, embora represente solução de menor complexidade operacional, acarreta custo unitário substancialmente mais elevado por exame realizado, além de ampliar o tempo de obtenção dos resultados diagnósticos, em prejuízo direto à celeridade do atendimento clínico, sobretudo em casos de urgência e emergência, tal como já evidenciado no item 2.4 deste Estudo. A manutenção dessa sistemática também perpetua a dependência do HARF em relação a terceiros para a realização de exames essenciais ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes assistidos, contrariando o objetivo de internalização e aprimoramento da capacidade técnica da Subdivisão de Análises Clínicas.

5.7. Foi realizado um estudo no intuito de verificar a vantajosidade da aquisição dos materiais constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo com a cessão de equipamento em comodato, conforme Tabela 1, anexa a este estudo. Para tanto, foram analisadas as pesquisas de preço dos referidos itens, resultando em 12 certames distintos, todos utilizando o sistema de registro de preços, dos quais, apenas em um constatou-se a não exigência de equipamento em comodato, comprovando, dessa forma, que a aquisição dos materiais com a exigência de equipamento de automação em regime de comodato é o formato mais utilizado, atualmente, no mercado, para a aquisição dos bens.

5.8. Verifica-se, ainda, a vantajosidade dessa forma de aquisição, ao relacionar os valores unitários das pesquisas do item 1, nas quais observa-se que, no Pregão 90061/2025 – UASG 450522, o valor foi de R$ 77,00, com uma diferença de 10,39% para mais e 6,49% para menos, em relação ao Pregão 15126437000143-1-000224/2024 o valor foi de R$ 72,00, respectivamente, de maneira que a aquisição dos itens com fornecimento de equipamento em comodato traria menos ônus para a União.

5.9. Para garantir que há vantajosidade da aquisição dos materiais dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo com exigência da cessão de equipamento em comodato, foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo com o valor apenas dos bens, dos insumos, dos equipamentos e da manutenção dos equipamentos, o que podemos verificar nas Propostas da SG TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 61.485.900/0010-51) e VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ 01.663.156/0001-15) , anexa a este estudo.

5.10. Observa-se que o valor total da aquisição dos bens constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo, acrescido do valor dos equipamentos, e das manutenções preventivas e corretivas[1], pelo período de 10 anos – tempo total do contrato – das pesquisas realizadas com as empresas VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA e SG TECNOLOGIA LTDA mantém custo superior ao da pesquisa de preços do Termo de Referência, que consiste na aquisição dos bens com a exigência do equipamento em comodato, comprovando, mais uma vez, a vantajosidade dessa forma de aquisição, conforme Tabela em anexo neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Salienta-se que a cessão dos equipamentos em comodato é vantajosa, porque a Administração fica desobrigada de contratar empresas para realizar manutenção preventiva e corretiva, que, além desse custo, haveria o dispêndio com material humano na confecção, condução e fiscalização do certame,

acrescido de custo com publicação. Ademais, os equipamentos não ficariam atrelados à compra, o que poderia ocasionar a paralização dos serviços para manutenção corretiva em casos de panes graves no equipamento, que possui vida útil de 5 anos. Com a cessão em comodato, a contratada é obrigada a manter assistência técnica durante a vigência do contrato e a substituição do equipamento em tempo hábil, no caso de panes graves, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos mesmos e, consequentemente, garantindo-se a realização dos serviços e o atendimento aos usuários.

6.2. A licitação conduzida desta forma acarreta preços e condições mais vantajosas para a Administração, no sentido de que, caso fosse adotado o critério de julgamento de adjudicação por subitem, para mais de uma empresa, estas repassariam individualmente para cada teste os custos indiretos de um equipamento. O custo final seria superior, na medida em que haveria a possibilidade de uma licitante sagrar-se vencedora de apenas um item.

6.3. Não haverá prejuízo à competitividade do certame, pois os itens são de mesma natureza e os licitantes fornecedores de reagentes e dos frascos possuem equipamentos próprios para realização dos testes.

6.4. Diante do acima exposto, resta comprovada a vantajosidade da aquisição continuada de reagentes para identificação microbiana, antibiograma e de hemocultura, com o fornecimento, através de comodato, de equipamento necessário à realização dos respectivos exames, reagentes /testes, insumos e acessórios, bem como, instalação do equipamento, treinamento operacional, manutenção preventiva e manutenção corretiva, para suprir a necessidade do Laboratório do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), não restringindo o caráter competitivo do certame (Alínea “a” do Inc. I do art. 9°da Lei n° 14.133/21).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram levantados pela Seção de Microbiologia, com base nos quantitativos de exames realizados pele setor nos anos de 2024 e 2025, bem como no quantitativos dos exames realizados na rede credenciada, nos mesmos períodos supracitados. Observando-se uma crescente a cada ano, utilizou-se fórmula de estimativa de quantidades para o exercício de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 495.520,50

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 495.520,50 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavo), conforme custos unitários apostos pelo mapa comparativo de preços, constante do anexo deste estudo.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

8.3. Em conformidade com Art. 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado neste processo licitatório foi realizada mediante a utilização do parâmetro previsto no Inc. I, Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. É notório que o procedimento licitatório ordinariamente deve ser dividido em tantas parcelas quantas mostrarem-se técnica e economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competição, tudo em observância aos regramentos insculpidos no § 5ºdo Art. 82 da Lei 14.133/2021.

9.2. Não obstante, o legislador permitiu exceções à Regra Geral, de modo a flexibilizar o procedimento para melhor alcance do objetivo da contratação, ajustando-o aos contornos das especificidades das demandas. Nesse sentido, excepcionam à divisão do objeto no maior número de parcelas possível: a inviabilidade técnica e a inviabilidade econômica.

9.3. Do primeiro – inviabilidade técnica, compete à Administração comprovar que a adjudicação por itens traz prejuízos ao próprio objetivo da contratação, inviabilizando a sua execução.

9.4. Quanto ao segundo – inviabilidade econômica, há clara relação com a perda da economia de escala e à ampliação da competição.

9.5. Sublinhe-se, no entanto, que a subsunção do caso concreto à exceção em tese, deve estar escorada em argumentos, que devem integrar o próprio planejamento da contratação, os quais foram aduzidos para compor a presente justificativa:

9.6. DA INVIABILIDADE TÉCNICA DA ADJUDICAÇÃO POR ITENS

9.6.1. A licitação em apreço tem como objetivo a aquisição de reagentes para realização de identificação microbiana, antibiograma e de hemocultura, visando atender às necessidades da Seção de Análises Clínicas (SANC), a partir da contratação de 06 (seis) itens de materiais comuns, reunidos em 1 Grupo, identificados a partir de levantamento junto às empresas especializadas, cujos grupos foram selecionados a partir do rol de exames relacionados ao mesmo tipo de equipamento.

9.6.2. O agrupamento faz-se necessário em virtude de os itens, objetos da contratação, possuírem características específicas, exigindo equipamentos compatíveis com os reagentes e insumos, de forma a viabilizar diagnósticos com confiabilidade e segurança, a fim de orientar os profissionais de saúde durante os diversos atendimentos clínicos, ambulatoriais, emergenciais e procedimentos cirúrgicos.

9.6.3. Dessa forma, para o grupo de itens há um equipamento cedido pela contratada, em regime de comodato, bem como dos insumos, software, acessórios e tudo que envolve o bom funcionamento do equipamento, ficando a empresa ainda responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos no decorrer da vigência e treinamento operacional, que viabilizarão a realização dos exames.

9.6.4. A inviabilidade técnica decorre, sobretudo, da natureza indissociável entre reagente e equipamento nos sistemas de diagnóstico automatizado, uma vez que, na quase totalidade dos fabricantes do setor, os cartões, painéis e frascos de identificação microbiana, antibiograma e hemocultura são desenvolvidos para uso exclusivo com o equipamento de leitura do mesmo fabricante, em razão de calibração, protocolos de leitura colorimétrica e/ou fluorimétrica e algoritmos proprietários de interpretação dos resultados. Assim, caso os itens 1 a 6 fossem adjudicados separadamente, a Administração correria o risco de arrematantes distintos para reagentes incompatíveis entre si e com o equipamento cedido em comodato por outro fornecedor, o que inviabilizaria, na prática, a própria execução do objeto e comprometeria a confiabilidade analítica dos exames, com potencial risco à segurança do paciente, sobretudo em casos de urgência e emergência, conforme já destacado no item 2.4 deste Estudo.

9.6.5. Ademais, a divisão dos itens implicaria a necessidade de a Administração gerir contratos distintos, com fornecedores distintos, para prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de equipamento, gerando insegurança quanto à responsabilização em caso de mau funcionamento do sistema como um todo, em afronta ao princípio da eficiência administrativa insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.7. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA ADJUDICAÇÃO POR GRUPOS

9.7.1. Sobre o presente aspecto da viabilidade econômica, destaca-se que todos os itens da licitação estão circunscritos exclusivamente a único ramo da atividade econômica. A sessão de equipamento em comodato evitará custos da Administração com a compra dos equipamentos e sua manutenção, bem como dos custos com a instalação dos equipamentos, aquisição de insumos e da rede de interfaceamento, assim como treinamento de operação do equipamento para a Equipe Técnica do Laboratório, que ficam sob responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração.

9.7.2. Ressalte-se que, na hipótese de adjudicação por itens, cada licitante vencedor de item isolado teria de diluir o custo total do equipamento cedido em comodato (cujo valor de mercado é elevado, conforme demonstrado nas Tabelas 1 e 2 anexas a este Estudo) sobre uma base menor de faturamento, correspondente apenas ao item por ele arrematado. Esse fracionamento do custo fixo do equipamento sobre quantitativos menores tenderia a elevar o preço unitário de cada reagente, em prejuízo direto da economicidade da contratação, fenômeno amplamente reconhecido na literatura de compras públicas como "perda de economia de escala".

9.7.3. Doravante, nas licitações adjudicadas por grupo, os participantes, por terem de cotar preços para todos os itens, podem propor descontos maiores para aqueles itens em que possuam maior margem de ganho, em detrimento daqueles em que possuam margem menor, gerando economia de escala e potencializando maior vantagem para a Administração. Tal prática de compensação interna de margens não seria possível em competição adjudicada por itens, pois não permitiria ao licitante propor um "desconto negocial" significativo baseado na escala da compra, o que traria desequilíbrio à sua proposta e, possivelmente, o desinteresse comercial na cessão do equipamento.

9.7.4. Além disso, a fragmentação da contratação ampliaria os custos indiretos e administrativos do próprio processo licitatório, uma vez que demandaria a condução de julgamentos técnicos e habilitatórios distintos, aumentando o dispêndio de tempo da equipe de apoio à contratação e da área técnica requisitante, em contrariedade ao princípio da economicidade e da eficiência processual.

9.8. DO MÉTODO DE FORMAÇÃO DOS GRUPOS

9.8.1. O método utilizado para realizar o ajuntamento de itens em Grupo foi o tipo de exame clínico. Já que para a realização de identificação microbiana é necessária a utilização de equipamento, com funcionalidades, insumos e procedimentos específicos. Dessa forma, o Grupo será formado pelos itens 1 a 6.

9.8.2. Por todo o exposto, esta unidade de saúde entende que a presente demanda enquadra-se na excludente da regra geral tipificada no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstradas tanto a inviabilidade técnica quanto a inviabilidade econômica do parcelamento, de modo que a adjudicação do certame deverá ocorrer pelo preço global do grupo, solução que se revela tecnicamente mais segura, economicamente mais vantajosa e administrativamente mais eficiente para a Administração Pública, sem que se verifique, com isso, qualquer restrição indevida à competitividade do certame, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os fornecedores de reagentes e frascos de mesma natureza, de modo geral, dispõem de equipamentos próprios compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.9. DOS BENEFÍCIOS DO AGRUPAMENTO

9.9.1. A adjudicação por grupo assegura a responsabilização integral de um único fornecedor pela compatibilidade entre reagentes, insumos e equipamento, simplificando a gestão e a fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.2. Garante-se, ainda, a padronização técnica indispensável à confiabilidade dos resultados laboratoriais, evitando-se problemas de compatibilidade entre reagentes e equipamentos de fabricantes distintos.

9.9.3. O agrupamento propicia economia de escala, com tendência de redução dos preços unitários ofertados, conforme já demonstrado na análise de mercado constante dos itens 5.7 a 5.10 deste Estudo, que evidenciou ser esse o modelo predominantemente adotado em 12 (doze) dos 12 (doze) certames de mesma natureza pesquisados.

9.9.4. Por fim, a unicidade contratual facilita a atuação da fiscalização técnica e administrativa do contrato, reduzindo o risco de descontinuidade assistencial e assegurando o cumprimento do interesse público relacionado à celeridade e à segurança do diagnóstico clínico.

9.10. DO MÉTODO DE FORMAÇÃO DO GRUPO

9.10.1. O método utilizado para o agrupamento dos itens foi o tipo de exame clínico, já que a realização de identificação microbiana, antibiograma e hemocultura exige a utilização de equipamento único, com funcionalidades, insumos e procedimentos específicos e interdependentes. Dessa forma, o Grupo será formado pelos itens 1 a 6.

9.10.2. Por todo o exposto, esta unidade de saúde entende que a presente demanda enquadra-se na excludente da regra geral tipificada no § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstradas tanto a inviabilidade técnica quanto a inviabilidade econômica do parcelamento, de modo que a adjudicação do certame deverá ocorrer pelo preço global do grupo, solução que se revela tecnicamente mais segura, economicamente mais vantajosa e administrativamente mais eficiente para a Administração Pública, sem que se verifique, com isso, qualquer restrição indevida à competitividade do certame, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os fornecedores de reagentes e frascos de mesma natureza, de modo geral, dispõem de equipamentos próprios compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para este certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação ora pretendida está prevista no PTA 2026 do Hospital de Aeronáutica de Recife e no Calendário de Aquisições 2025 (demandas específicas) do Grupamento de Apoio de Recife.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Dotar a Subdivisão de Análises Clínicas do HARF de metodologia mais avançada para a realização dos exames para identificação microbiana, antibiograma e de hemocultura.

12.2. Diminuir o tempo de resultado dos exames.

12.3. Obter um diagnóstico eficiente e eficaz, de forma a auxiliar o médico na tomada de decisão acerca do tratamento a ser indicado ao paciente.

12.4. Evitar o encaminhamento dos usuários aos laboratórios e hospitais credenciados, diminuindo o custo com a realização dos exames.

12.5. Fazer aproveitamento de pessoal especializado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O HARF dispõe de toda a estrutura física e humana necessárias para a contratação e estoque dos bens, bem como para a realização dos exames.

13.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos e insumos necessários à utilização dos bens, objeto do certame, bem como instalar os equipamentos e treinar o pessoal que os utilizará na OM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços nos processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas utilizados.

14.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

14.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substabces, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.6. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.1.7. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.1.8. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.1.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.1.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.1.11. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

14.1.12. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

14.1.13. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

14.2. O HARF dispõe de contrato continuado para a destinação de resíduos médico-hospitalares biológicos, infectantes e contaminantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo foi elaborado conforme o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, e com os preceitos contidos na IN nº 58/2022, em especial os requisitos obrigatórios por força de seu §1º, art. 9º.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WILSON COELHO DE ALBUQUERQUE NETO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

BRUNO SOARES BEZERRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DANILO PONTES DE OLIVEIRA BARROS

CHEFE DA SSMIC

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 21:25:29.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 62/2026
Data/Hora de Criação:	29/07/2026 22:50:47
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	5ad0dd839a4bfd2e5d901e3d8dac0e2d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANILO PONTES DE OLIVEIRA BARROS no dia 29/07/2026 às 19:56:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ENEDINO NASCIMENTO DINIZ no dia 30/07/2026 às 13:44:54 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE
SEÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

Foi realizado um estudo no intuito de verificar a vantajosidade da aquisição dos materiais constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo com a cessão de equipamento em comodato. Para tanto, foram analisadas as pesquisas de preço dos referidos itens, resultando em 12 certames distintos, todos utilizando o sistema de registro de preços, dos quais, apenas em um constatou-se a não exigência de equipamento em comodato, comprovando, dessa forma, que a aquisição dos materiais com a exigência de equipamento de automação em regime de comodato é o formato mais utilizado, atualmente, no mercado, para a aquisição dos bens.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	PESQUISA 1			PESQUISA 2			PESQUISA 3		
		CERTAME	VALOR	COMODATO	CERTAME	VALOR	COMODATO	CERTAME	VALOR	COMODATO
1	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	NºPregão:900612025 / UASG:450522	R$ 77,00	SIM	NºPregão:900982025 / UASG:155125	R$ 85,00	NÃO	15126437000143-1-000224/2024	R$ 72,00	SIM
2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR ANTIBIÓTICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	NºPregão:900212025 / UASG:155124	R$ 145,00	SIM	NºPregão:900172024 / UASG:160139	R$ 142,00	SIM	00394452000103-1-009810/2024	R$ 137,00	NÃO
3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	NºPregão:900752025 / UASG:090121	R$ 101,85	SIM	NºPregão:900012025 / UASG:160345	R$ 116,00	SIM	NºPregão:901552024 / UASG:090121	R$ 93,30	NÃO

4	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR ANTIBIÓTICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA	NºPregão:9000 12025 / UASG:160345	R$ 136,00	SIM	NºPregão:900172024 / UASG:160139	R$ 140,00	SIM	NºPregão:900222024 / UASG:155124	R$ 155,00	NÃO
5	FRASCO PARA HEMOCULTURA - AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM ADULTOS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DA VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA.	NºPregão:901272025 / UASG:120628	R$ 61,95	SIM	NºPregão:900112024 / UASG:120628	R$ 63,60	SIM	46374500000194-1-001965/2024	R$ 63,00	NÃO
6	FRASCO PARA HEMOCULTURA - AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM PEDIATRIA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DA VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA.	NºPregão:901272025 / UASG:120628	R$ 63,89	SIM	NºPregão:900832024 / UASG:985867	R$ 72,00	NÃO	NºPregão:900112024 / UASG:120628	R$ 55,60	SIM

Verifica-se a vantajosidade da contratação ao analisar o comportamento dos preços de mercado em relação ao valor de referência de **R$ 77,00** (Pregão: 900612025 / UASG: 450522). A variação percentual demonstra a conformidade do item com os praticados pela Administração Pública:

- **Variação Superior:** Identifica-se uma variação de **10,39% para mais** em relação ao valor de R$ 85,00 (Pregão: 900982025 / UASG: 155125), situando o preço de referência em patamar econômico favorável.

- **Variação Inferior:** Observa-se uma diferença de **6,49% para menos** em comparação ao valor de R$ 72,00 (Ata 15126437000143-1-000224/2024), demonstrando que o preço médio está alinhado às contratações recentes de menor valor.

Para garantir que há vantajosidade da aquisição dos materiias dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo com exigência da cessão de equipamento em comodato, foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo com o valor apenas dos bens, dos insumos, dos equipamentos e da manutenção dos equipamentos, o que podemos verificar a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTD ANUAL	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 01.663.156/0001-15		SG TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 61.485.900/0010-51		PESQUISA DE PREÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR EM 10 ANOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM 10 ANOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM 10 ANOS
1	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	450	154,44	694.980,00	144,00	648.000,00	77,00	346.500,00
2	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR ANTIBIÓTICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	450	154,44	694.980,00	144,00	648.000,00	142,00	639.000,00

3	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	1400	154,44	2.162.160,00	144,00	2.016.000,00	101,85	1.425.900,00
4	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO - DE ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS FERMENTADORAS E NÃO FERMENTADORAS DE IMPORTÂNCIA CLÍNICA, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR ANTIBIÓTICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO, EM PORTUGUÊS, COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	1400	154,44	2.162.160,00	144,00	2.016.000,00	140,00	1.960.000,00
5	FRASCO PARA HEMOCULTURA - AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM ADULTOS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DA VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA.	600	138,63	831.780,00	89,00	534.000,00	63,00	378.000,00
6	FRASCO PARA HEMOCULTURA - AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM PEDIATRIA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DA VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA.	200	138,63	277.260,00	89,00	178.000,00	63,89	127.780,00
7	EQUIPAMENTO CONTENDO O MÓDULO DE MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO E TESTES DE SENSIBILIDADE E RESISTÊNCIA BACTERIANA E O MÓDULO QUE DETECTA O CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRAS DE SANGUE E LÍQUIDOS	1	1.157.000,00	1.157.000,00	705.000,00	705.000,00	-	-
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO	12	12.000,00	1.296.000,00	24.000,00	240.000,00	-	-
VALOR TOTAL ESTIMADO EM 10 ANOS				**9.276.320,00**		**6.994.000,00**		**4.877.180,00**

Observa-se que o valor total da aquisição dos bens constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo, acrescido do valor dos equipamentos, e das manutenções preventivas e corretivas[1], pelo período de 10 anos – tempo total do contrato – das pesquisas realizadas com as empresas VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA e SG TECNOLOGIA LTDA mantém custo superior ao da pesquisa de preços do Termo de Referência, que consiste na aquisição dos bens com a exigência do equipamento em comodato, comprovando, mais uma vez, a vantajosidade dessa forma de aquisição.

Salienta-se que a cessão dos equipamentos em comodato é vantajosa, porque a Administração fica desobrigada de contratar empresas para realizar manutenção preventiva e corretiva, que, além desse custo, haveria o dispêndio com material humano na confecção, condução e fiscalização do certame, acrescido de custo com publicação. Ademais, os equipamentos não ficariam atrelados à compra, o que poderia ocasionar a paralização dos serviços para manutenção corretiva em casos de panes graves no equipamento, que possui vida útil de 5 anos. Com a cessão em comodato, a contratada é obrigada a manter assistência técnica durante a vigência do contrato e a substituição do equipamento em tempo hábil, no caso de panes graves, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos mesmos e, consequentemente, garantindo-se a realização dos serviços e o atendimento aos usuários.

A licitação conduzida desta forma acarreta preços e condições mais vantajosas para a Administração, no sentido de que, caso fosse adotado o critério de julgamento de adjudicação por subitem,

para mais de uma empresa, estas repassariam individualmente para cada teste os custos indiretos de um equipamento. O custo final seria superior, na medida em que haveria a possibilidade de uma licitante sagrar-se vencedora de apenas um item.

[1] No cálculo foram considerados apenas 9 anos, já que o fabricante garante as manutenções preventivas e corretivas pelo período de um ano após a compra do equipamento.

Não haverá prejuízo à competitividade do certame, pois os itens são de mesma natureza e os licitantes fornecedores de reagentes e dos frascos possuem equipamentos próprios para realização dos testes.

Diante do acima exposto, resta comprovada a vantajosidade da aquisição dos materiais dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do processo com exigência da cessão de equipamento em comodato, não restringindo o caráter competitivo do certame (Alínea “a” do Inc. I do art. 9°da Lei n° 14.133/21).

Jaboatão dos Guararapes, (data, de acordo com a assinatura eletrônica).

DANILO PONTES DE OLIVEIRA BARROS 1T QOCon Farm
Chefe da Subseção de Microbiologia

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	JUSTFICATIVA DO COMODATO
Data/Hora de Criação:	29/07/2026 22:54:03
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2664faee42d7238d71c96f9934051ee2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANILO PONTES DE OLIVEIRA BARROS no dia 29/07/2026 às 19:56:15 no horário oficial de Brasília.

P. 075-2026-E

Ao
Hospital de Aeronáutica de Recife – HARF
Seção de Análises Clínicas – SANC
Chefe da Subseção de Microbiologia (SSMIC)

Ref.: Solicitação de cotação para estimativa.
Processo nº *"Não informado"*

PROPOSTA

A empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n: 61.485.900/0010-51, vem à presença de V.Sas. apresentar a seguinte proposta:

1. Aquisição de testes para microbiologia e hemocultura com equipamento em comodato.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits para identificação de bactérias Gram-positivas, em cartão/painel, compostos por testes bioquímicos liofilizados, para leitura cinética e/ou oxidação com turvação em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	450	R$ 144,00	R$ 64.800,00
2	Kits para antibiograma de bactérias Gram-positivas, em cartão/painel, compostos por antibióticos liofilizados, para leitura cinética e/ou oxidação com turvação em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	450	R$ 144,00	R$ 64.800,00
3	Kits para identificação de bactérias Gram-negativas fermentadoras e não fermentadoras, de importância clínica, em cartão/painel, compostos por testes bioquímicos liofilizados, para leitura cinética e/ou em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	1.400	R$ 144,00	R$ 201.600,00
4	Kits para antibiograma de bactérias Gram-negativas fermentadoras e não fermentadoras, de importância clínica, em cartão/painel, compostos por antibióticos liofilizados, para leitura cinética e/ou oxidação com turvação em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	1.400	R$ 144,00	R$ 201.600,00
5	Frascos para hemocultura automatizada, destinados ao uso em pacientes adultos, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo contendo número do lote, data de validade, condições de armazenamento e procedência.	Frasco	600	R$ 89,00	R$ 53.400,00
6	Frascos para hemocultura automatizada, destinados ao uso pediátrico, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo contendo número do lote, data de validade, condições de armazenamento e procedência.	Frasco	200	R$ 89,00	R$ 17.800,00
7	Ágar Sangue – placas prontas para semeio.	Unid.	4.800	R$ 7,00	R$ 33.600,00
8	Ágar CLED – placas prontas para semeio	Unid.	14.400	R$ 5,10	R$ 73.440,00
9	Ágar MacConkey – placas prontas para semeio	Unid.	14.400	R$ 5,10	R$ 73.440,00
10	Ágar Chocolate – placas prontas para semeio	Unid.	1.200	R$ 8,90	R$ 10.680,00
11	Ágar Chromagar – placas prontas para semeio	Unid.	2.400	R$ 14,20	R$ 34.080,00
12	Ágar SS – placas prontas para semeio	Unid.	1.200	R$ 7,90	R$ 9.480,00

13	Ágar Mueller-Hinton – placas prontas para semeio	Unid.	1.200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
14	Caldo Todd Hewitt 13 x 100 – meio de enriquecimento para isolamento de estreptococo beta-hemolítico	Unid.	1.200	R$ 8,70	R$ 10.440,00
15	Caldo GN – enriquecimento de Salmonella spp. e Shigella spp.	Unid.	1.200	R$ -	R$ -
16	Caldo BHI – meio nutritivo para cultivo de microrganismos fastidiosos	Unid.	1.200	R$ 6,80	R$ 8.160,00

Valor total da proposta: R$ 864.520,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

DADOS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:
EQUIPAMENTO 01 (Itens 01 a 04):
Modelo: 01 (uma) unidade do equipamento modelo Vitek Compact.
Marca/Fabricante: Biomerieux.
Marca dos Reagentes: Biomerieux.

EQUIPAMENTO 02 (Itens 05 a 06):
Modelo: 01 (uma) unidade do equipamento modelo Bact ALert 3D 120
Marca/Fabricante: Biomerieux.
Marca dos Reagentes: Biomerieux.

Itens 07 a 16):
Marca/Fabricante: Plastlabor.

2 – Aquisição de equipamento para realização de testes para microbiologia e hemocultura.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de equipamento para realização de testes para microbiologia. Modelo: Vitek Compact. Marca/Fabricante: Biomerieux.	Unid.	1	R$ 293.800,00	R$ 293.800,00
2	Aquisição de equipamento para realização de testes para hemocultura. Modelo: Bact ALert 3D Marca/Fabricante: Biomerieux.	Unid.	1	R$ 411.200,00	R$ 411.200,00

Valor total da proposta: R$ 705.000,000 (setecentos e cinco mil reais).

3 – Aquisição de equipamento para realização de testes para microbiologia e hemocultura com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos reagentes para o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de equipamento para realização de testes para microbiologia.	Unid.	1	R$ 293.800,00	R$ 293.800,00
2	Aquisição de equipamento para realização de testes para hemocultura.	Unid.	1	R$ 411.200,00	R$ 411.200,00
3	Manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para os dois equipamentos pelo período de 12 meses.	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
4	Kits para identificação de bactérias Gram-positivas, em cartão/painel, compostos por testes bioquímicos liofilizados, para leitura cinética e/ou oxidação com turvação em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	450	R$ 172,80	R$ 77.760,00

5	Kits para antibiograma de bactérias Gram-positivas, em cartão/painel, compostos por antibióticos liofilizados, para leitura cinética e/ou oxidação com turvação em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	450	R$ 172,80	R$ 77.760,00
6	Kits para identificação de bactérias Gram-negativas fermentadoras e não fermentadoras, de importância clínica, em cartão/painel, compostos por testes bioquímicos liofilizados, para leitura cinética e/ou em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	1.400	R$ 172,80	R$ 241.920,00
7	Kits para antibiograma de bactérias Gram-negativas fermentadoras e não fermentadoras, de importância clínica, em cartão/painel, compostos por antibióticos liofilizados, para leitura cinética e/ou oxidação com turvação em sistema automatizado, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo em português contendo número do lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e procedência.	Kit	1.400	R$ 172,80	R$ 241.920,00
8	Frascos para hemocultura automatizada, destinados ao uso em pacientes adultos, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo contendo número do lote, data de validade, condições de armazenamento e procedência.	Frasco	600	R$ 106,80	R$ 64.080,00
9	Frascos para hemocultura automatizada, destinados ao uso pediátrico, acondicionados em embalagem apropriada, com rótulo contendo número do lote, data de validade, condições de armazenamento e procedência.	Frasco	200	R$ 106,80	R$ 21.360,00
10	Ágar Sangue – placas prontas para semeio.	Unid.	4.800	R$ 8,40	R$ 40.320,00
11	Ágar CLED – placas prontas para semeio	Unid.	14.400	R$ 6,12	R$ 88.128,00
12	Ágar MacConkey – placas prontas para semeio	Unid.	14.400	R$ 6,12	R$ 88.128,00
13	Ágar Chocolate – placas prontas para semeio	Unid.	1.200	R$ 10,68	R$ 12.816,00
14	Ágar Chromagar – placas prontas para semeio	Unid.	2.400	R$ 17,04	R$ 40.896,00
15	Ágar SS – placas prontas para semeio	Unid.	1.200	R$ 9,48	R$ 11.376,00
16	Ágar Mueller-Hinton – placas prontas para semeio	Unid.	1.200	R$ 7,20	R$ 8.640,00
17	Caldo Todd Hewitt 13 x 100 – meio de enriquecimento para isolamento de estreptococo beta-hemolítico	Unid.	1.200	R$ 10,44	R$ 12.528,00
18	Caldo GN – enriquecimento de Salmonella spp. e Shigella spp.	Unid.	1.200	R$	R$
19	Caldo BHI – meio nutritivo para cultivo de microrganismos fastidiosos	Unid.	1.200	R$ 8,16	R$ 9.792,00
Valor Total					**R$ 1.766.424,00**

Valor total da proposta: R$ 1.766.424,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DADOS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:
EQUIPAMENTO 01 (Itens 01 a 04):
Modelo: 01 (uma) unidade do equipamento modelo Vitek Compact.
Marca/Fabricante: Biomerieux.
Marca dos Reagentes: Biomerieux.

EQUIPAMENTO 02 (Itens 05 a 06):
Modelo: 01 (uma) unidade do equipamento modelo Bact ALert 3D 120
Marca/Fabricante: Biomerieux.
Marca dos Reagentes: Biomerieux.

Itens 07 a 16):
Marca/Fabricante: Plastlabor.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

Condições de Pagamento: Conforme empenho e/ou contrato.

DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda.
CNPJ nº 61.485.900/0010-51
Endereço: Rua República Eslovaca, nº 443 - GP 00A - Cond. Armazena 3 - Sala 03 - Bairro de Muribeca - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.350-195.
Responsável pela proposta: Jonas Agnaldo Pires
Telefone: (71) 3024-2825 / (11) 3218-1700
e-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br
Banco Bradesco – Ag.: 0126 - C/C: 15.061-4

Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2026.

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA:61485900001051
Assinado de forma digital por SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA:61485900001051
Dados: 2026.07.22 14:09:19 -03'00'

SG Tecnologia Clínica Ltda.
CNPJ nº 61.485.900/0010-51

VITALLIS
DIAGNÓSTICA

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ATT: TEN.BARROS

PROPOSTA DE PREÇOS

A fim de promover pesquisa mercadológica para originar futuro processo licitatório, segue proposta de VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.663.156/0001-15 e inscrição estadual nº 20.093.793-6, estabelecida R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59064-590, Natal-RN, dos relacionados abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	450 KITS PARA IDENTIFICAÇÃO - BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	334360	UN.	1	R$ 69.498,00	R$ 69.498,00
1	2	450 KITS PARA IDENTIFICAÇÃO - DE ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	334363	UN.	1	R$ 69.498,00	R$ 69.498,00

84 3206-2589 www.vitallisdiagnostica.com.br
Rua Antomar de Brito Freitas, 3680 - Candelaria - CEP: 59.064-590 - Natal - RN

VITALLIS
DIAGNÓSTICA

1	3	1.400 KITS PARA IDENTIFICAÇÃO - BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	334361	UN.	1	R$ 216.216,00	R$ 216.216,00
1	4	1.400 KITS PARA IDENTIFICAÇÃO - DE ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, CARTÃO/PAINEL, COMPOSTO POR TESTES BIOQUÍMICOS LIOFILIZADOS, PARA LEITURA CINÉTICA E OU OXIDAÇÃO COM TURVAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES, COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	334364	UN.	1	R$ 216.216,00	R$ 216.216,00
1	5	600 FRASCOS PARA HEMOCULTURA - AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM ADULTOS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO, RÓTULO CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA.	354345	UN.	1	R$ 83.178,00	R$ 83.178,00
1	6	200 FRASCOS PARA HEMOCULTURA - AUTOMATIZADA, UTILIZADO EM PEDIATRIA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO, RÓTULO CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA.	354346	UN.	1	R$ 27.726,00	R$ 27.726,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 682.332,00**	

Natal-RN, 21 de julho de 2026
VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO:02154512445
Assinado de forma digital por VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO:02154512445
Dados: 2026.07.21 09:34:58 -03'00'

84 3206-2589 www.vitallisdiagnostica.com.br
Rua Antomar de Brito Freitas, 3680 - Candelaria - CEP: 59.064-590 - Natal - RN

VITALLIS
DIAGNÓSTICA

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ATT: TEN.BARROS

PROPOSTA DE PREÇOS

A fim de promover pesquisa mercadológica para originar futuro processo licitatório, segue proposta de VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.663.156/0001-15 e inscrição estadual nº 20.093.793-6, estabelecida R. Antomar de Brito Freitas, 3680 – Candelária, CEP 59064-590, Natal-RN, dos relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Phoenix M-50 - 443624 Kit de instalação - 443625 Nefelometro - 440910 Nobreak – 420004 MARCA: BD 1 ano de garantia (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva – inclui peças).	UN.	1	R$ 555.000,00	R$ 555.000,00
2	Bactec FX40 Nobreak 2KVA – 420004 MARCA: BD 1 ano de garantia (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva – inclui peças).	UN.	1	R$ 602.000,00	R$ 602.000,00
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para 1 Phoenix M-50 e 1 Bactec FX40 MARCA: BD – inclui peças.	Mês	108	R$ 12.000,00	R$ 1.296.000,00

Insumos	Valor Unit.
ID de Gram (+)	R$ 93,51
TSA de Gram (+)	R$ 93,51
ID de Gram (-)	R$ 93,51
TSA de Gram (-)	R$ 93,51
Adulto, aeróbica, (8 a 10mL)	R$ 47,00
Pediátrica, aeróbica (1 a 3mL)	R$ 47,00

Natal-RN, 24 de julho de 2026

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO:02154512445

Assinado de forma digital por VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO:02154512445
Dados: 2026.07.27 10:15:22 -03'00'

84 3206-2589 www.vitallisdiagnostica.com.br
Rua Antomar de Brito Freitas, 3680 - Candelaria - CEP: 59.064-590 - Natal - RN